

LEI Nº 906/2002

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE
JÚLIO DE ANDRADE, COMO
NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de
JULIO DE ANDRADE, como nomenclatura de via pública, ainda sem
denominação.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão
por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se
necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
08 de março de 2002.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

